



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **58** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação Autuação	2/16
Notificacao de Penalidade	16/32
Decreto Municipal	33/41
Lei Municipal	42/52

CONTABILIDADE / TESOURARIA

Cronologia de Pagamentos	53
Notificacoes	53

LICITACOES

Aviso de Pregao	54
Extrato de contrato	54/55
Termo de Encerramento	55
Termo de Rerratificação	55

GESTÃO FISCAL

Artigo 162 da Constituição Federal	56
------------------------------------------	----

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA Data: 27/12/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Hora: 07:38:40

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silves, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FFQ0128	5F000038544	05/11/2018	763-3 2
ECQ0770	5F000038640	12/11/2018	763-3 1
OQR6395	5F000038645	12/11/2018	763-3 1
DCY1047	5F000038643	12/11/2018	555-0 0
GBC9440	5F000038642	12/11/2018	763-3 1
FNZ5331	5F000038641	12/11/2018	763-3 1
FBW9966	5F000038646	12/11/2018	763-3 1
DCQ9734	5F000038369	12/11/2018	736-6 2
ELZ7828	5F000038368	12/11/2018	736-6 2
FTQ8405	5F000038367	12/11/2018	554-1 1
EIK9374	5F000038195	12/11/2018	763-3 1
FWJ4517	5F000038443	13/11/2018	556-8 0
DQX1380	5F000038444	13/11/2018	763-3 1
DTO6297	5F000038588	13/11/2018	556-8 0
EDA6997	5F000038587	13/11/2018	545-2 2
EZS0873	5F000038445	13/11/2018	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CXH5244	5F000038446	13/11/2018	763-3 1
FRM6409	5F000038447	13/11/2018	763-3 1
FPT8240	5F000038448	13/11/2018	763-3 1
CHH6350	5F000032974	13/11/2018	554-1 4
EOQ7765	5F000036747	13/11/2018	573-8 0
ETL8768	5F000037545	13/11/2018	554-1 4
ETL8645	5F000037546	13/11/2018	736-6 2
FGV8630	5F000037218	14/11/2018	736-6 2
PKD4659	5F000038721	14/11/2018	653-0 0
EIM1225	5F000038662	14/11/2018	763-3 1
BEL1529	5F000038664	14/11/2018	653-0 0
EAC2273	5F000034278	14/11/2018	763-3 1
DQG3582	5F000038722	14/11/2018	599-1 0
FZZ1940	5F000037219	14/11/2018	554-1 1
BHL4546	5F000038058	14/11/2018	736-6 2
EFP8634	5F000038059	14/11/2018	736-6 2
FVT7160	5F000038060	14/11/2018	605-0 1
PUJ7299	5F000038196	14/11/2018	763-3 1
JYL7005	5F000038449	14/11/2018	763-3 1
DCQ9083	5F000038450	14/11/2018	763-3 1
GBT1054	5F000038647	14/11/2018	763-3 2
JKA0502	5F000038648	14/11/2018	763-3 1
DCQ9083	5F000038661	14/11/2018	653-0 0
FWD7758	5F000035780	16/11/2018	763-3 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EIG8202	5F000038266	16/11/2018	763-3 2
FIU3153	5F000038265	16/11/2018	763-3 2
CNB8208	5F000038264	16/11/2018	763-3 2
DMC0183	5F000038263	16/11/2018	555-0 0
CMA4069	5F000038090	16/11/2018	736-6 2
BNK5744	5F000038089	16/11/2018	736-6 2
DZX1540	5F000038370	16/11/2018	736-6 2
FIL6329	5F000035779	16/11/2018	763-3 2
CHX4809	5F000034352	16/11/2018	539-8 0
EIF8327	5F000038793	16/11/2018	763-3 2
BNK5250	5F000038794	16/11/2018	763-3 2
QAC1020	5F000038795	16/11/2018	763-3 2
CCQ7119	5F000038872	16/11/2018	562-2 1
FBE9637	5F000038723	16/11/2018	573-8 0
ENJ5182	5F000038786	16/11/2018	736-6 2
OOM5511	5F000038781	16/11/2018	763-3 2
FDT6975	5F000038782	16/11/2018	762-5 2
DRK3264	5F000038783	16/11/2018	736-6 2
ENH5112	5F000038784	16/11/2018	736-6 2
FNR6167	5F000038785	16/11/2018	736-6 2
CND1273	5F000038371	16/11/2018	605-0 1
AUX3710	5F000038787	16/11/2018	762-5 2
FJW9045	5F000038788	16/11/2018	763-3 2
EIB3372	5F000038789	16/11/2018	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FJV0886	5F000038790	16/11/2018	763-3 2
HTQ0109	5F000038373	16/11/2018	605-0 1
AXG3010	5F000038792	16/11/2018	763-3 2
DRJ3170	5F000038393	17/11/2018	763-3 2
QBQ8041	5F000038392	17/11/2018	736-6 2
BFO6140	5F000036530	17/11/2018	736-6 2
DIJ9735	5F000037509	17/11/2018	545-2 2
FCK9540	5F000038391	17/11/2018	736-6 2
DLB4438	5F000037511	18/11/2018	653-0 0
DLB4438	5F000037512	18/11/2018	554-1 1
HRZ4824	5F000038931	19/11/2018	612-2 0
DHH8744	5F000038692	19/11/2018	763-3 1
NRS3810	5F000038932	19/11/2018	736-6 2
FVF3929	5F000037513	19/11/2018	736-6 2
CCD1837	5F000038490	19/11/2018	763-3 1
DIJ1750	5F000038691	19/11/2018	763-3 1
EZM0708	5F000036498	19/11/2018	555-0 0
FMP3114	5F000038491	19/11/2018	763-3 1
EOU5440	5F000037870	19/11/2018	573-8 0
HRH7337	5F000038489	19/11/2018	763-3 1
ENW8366	5F000038336	19/11/2018	559-2 0
FJR7128	5F000038335	19/11/2018	763-3 1
FVM9229	5F000038334	19/11/2018	763-3 2
GHE6049	5F000038333	19/11/2018	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DXM6577	5F000036499	19/11/2018	520-7 0
NRW0219	5F000037514	19/11/2018	538-0 0
EDX7509	5F000037040	19/11/2018	763-3 1
EGH1358	5F000037869	19/11/2018	554-1 1
DXM6577	5F000036500	19/11/2018	705-6 1
ETL8284	5F000037515	19/11/2018	545-2 1
BLR8908	5F000037516	19/11/2018	545-2 1
DWF5326	5F000038382	20/11/2018	763-3 2
FRZ4959	5F000038381	20/11/2018	763-3 2
DSH7855	5F000038379	20/11/2018	556-8 0
FKF4006	5F000038378	20/11/2018	763-3 1
EIB2727	5F000038376	20/11/2018	763-3 2
DFJ5875	5F000038375	20/11/2018	763-3 1
FIL6329	5F000038380	20/11/2018	763-3 1
EQI7826	5F000038374	20/11/2018	736-6 2
EKM5419	5F000038797	20/11/2018	599-1 0
FRZ4959	5F000038804	20/11/2018	763-3 2
GHS0096	5F000038803	20/11/2018	763-3 2
FXP3350	5F000038802	20/11/2018	763-3 2
FHF7071	5F000038801	20/11/2018	763-3 2
PZH0202	5F000038800	20/11/2018	736-6 2
GGA8855	5F000038383	20/11/2018	736-6 2
EYS5461	5F000038796	20/11/2018	736-6 2
FSS1351	5F000038492	20/11/2018	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FIM1374	5F000038397	20/11/2018	763-3 2
FJR7128	5F000038396	20/11/2018	763-3 1
BWM6512	5F000038395	20/11/2018	736-6 2
FBE9442	5F000038799	20/11/2018	554-1 1
CLH2380	5F000038372	20/11/2018	763-3 2
FUU5008	5F000038126	20/11/2018	546-0 0
FEN9870	5F000037520	20/11/2018	736-6 2
HAA3644	5F000037519	20/11/2018	736-6 2
BQF2692	5F000037518	20/11/2018	763-3 2
GUB7000	5F000037517	20/11/2018	736-6 2
FCL4966	5F000037053	20/11/2018	573-8 0
APJ7441	5F000038496	21/11/2018	762-5 2
EYN7409	5F000038493	21/11/2018	762-5 1
ERT0300	5F000038871	21/11/2018	736-6 2
FKV2885	5F000038498	21/11/2018	762-5 2
EKM5419	5F000038267	22/11/2018	555-0 0
BLM4317	5F000038902	22/11/2018	736-6 2
EDJ2723	5F000038901	22/11/2018	762-5 2
EVQ0173	5F000038197	22/11/2018	763-3 1
EGH1172	5F000038198	22/11/2018	605-0 1
EKB8324	5F000038667	22/11/2018	763-3 2
FMD4936	5F000038268	22/11/2018	763-3 2
IST9003	5F000038269	22/11/2018	763-3 2
DOY5581	5F000038589	22/11/2018	545-2 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EON7179	5F000038590	22/11/2018	762-5 2
FHL1669	5F000037100	23/11/2018	555-0 0
GJM0626	5F000037099	23/11/2018	555-0 0
FRW6463	5F000038593	23/11/2018	556-8 0
EGF0529	5F000038693	23/11/2018	736-6 2
GCH5471	5F000038597	23/11/2018	545-2 1
FDT6807	5F000038596	23/11/2018	545-2 1
FSE0850	5F000038595	23/11/2018	545-2 1
PRE1733	5F000038594	23/11/2018	556-8 0
GCX8980	5F000038103	23/11/2018	763-3 2
EHX6366	5F000038592	23/11/2018	556-8 0
FWU6699	5F000038591	23/11/2018	556-8 0
AVQ8457	5F000038398	23/11/2018	736-6 2
QAJ9666	5F000038340	23/11/2018	763-3 2
CRW0318	5F000038339	23/11/2018	736-6 2
DTC7357	5F000038694	23/11/2018	555-0 0
EYS6392	5F000039022	23/11/2018	555-0 0
EAH5916	5F000037096	23/11/2018	555-0 0
GIT0998	5F000039024	23/11/2018	736-6 2
EPH8139	5F000039023	23/11/2018	736-6 2
DHO3043	5F000037098	23/11/2018	555-0 0
GIA0842	5F000038697	23/11/2018	763-3 1
CPK0137	5F000038695	23/11/2018	555-0 0
DHQ9110	5F000037097	23/11/2018	555-0 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DCQ9433	5F000035100	24/11/2018	763-3 1
FWF1550	5F000035101	24/11/2018	555-0 0
FBU5750	5F000035102	24/11/2018	555-0 0
EDQ0446	5F000035103	24/11/2018	555-0 0
BTQ4373	5F000035207	24/11/2018	519-3 0
DVO1131	5F000035208	24/11/2018	599-1 0
ELW8127	5F000035209	24/11/2018	554-1 1
FYF0969	5F000038307	24/11/2018	555-0 0
ANR7256	5F000038752	24/11/2018	653-0 0
ESA4252	5F000038751	24/11/2018	763-3 1
BOA8333	5F000038724	24/11/2018	763-3 2
HBU1919	5F000035210	24/11/2018	554-1 1
MHK4448	5F000038306	24/11/2018	555-0 0
GAZ1671	5F000038305	24/11/2018	763-3 2
ERS5413	5F000035240	24/11/2018	555-0 0
EBU9502	5F000034353	25/11/2018	546-0 0
GHW6607	5F000035265	25/11/2018	605-0 1
FSQ9976	5F000037676	25/11/2018	605-0 1
EBU9502	5F000034354	25/11/2018	538-0 0
CZQ2408	5F000037490	26/11/2018	763-3 2
GBX8388	5F000038104	26/11/2018	545-2 2
DRA4171	5F000038725	26/11/2018	573-8 0
ETL8546	5F000038903	26/11/2018	736-6 2
ENJ1529	5F000038904	26/11/2018	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DFH7762	5F000038905	26/11/2018	604-1 2
QAI6952	5F000038906	26/11/2018	604-1 2
DVJ3011	5F000038907	26/11/2018	736-6 2
BLQ7709	5F000038908	26/11/2018	736-6 2
GGV7622	5F000038909	26/11/2018	763-3 2
GDO6226	5F000038101	26/11/2018	763-3 2
EDJ0180	5F000038698	27/11/2018	763-3 1
AMY2018	5F000039026	27/11/2018	736-6 2
GHX0719	5F000039025	27/11/2018	736-6 2
LCZ0663	5F000038961	27/11/2018	545-2 1
LWA3258	5F000038699	27/11/2018	763-3 1
MSH0888	5F000039082	27/11/2018	736-6 2
QBG4577	5F000038500	27/11/2018	736-6 2
GFP7955	5F000038499	27/11/2018	763-3 1
EYS2950	5F000038399	27/11/2018	763-3 2
DEP4582	5F000038105	27/11/2018	605-0 1
BKE9572	5F000038910	28/11/2018	554-1 4
CDO2152	5F000038726	28/11/2018	705-6 1
AOG8329	5F000038911	28/11/2018	736-6 2
BYR6415	5F000038912	28/11/2018	556-8 0
DVS3451	5F000038511	28/11/2018	736-6 2
DNL0797	5F000037055	28/11/2018	763-3 2
BYR5079	5F000036419	29/11/2018	705-6 1
FBC6792	5F000038106	29/11/2018	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DTP1126	5F000038108	29/11/2018	736-6 2
DTX0224	5F000038727	29/11/2018	605-0 1
EYA4412	5F000038107	29/11/2018	736-6 2
DFH7015	5F000038914	29/11/2018	762-5 1
MMT9462	5F000038913	29/11/2018	736-6 2
ERT0256	5F000038843	29/11/2018	762-5 2
FSD8098	5F000038842	29/11/2018	763-3 2
ENK7825	5F000038841	29/11/2018	599-1 0
FYM6540	5F000038916	29/11/2018	736-6 2
CYR0448	5F000038672	29/11/2018	763-3 1
CGR7108	5F000038671	29/11/2018	763-3 1
CXJ4305	5F000038670	29/11/2018	763-3 1
DVD7925	5F000038669	29/11/2018	763-3 1
ENH9108	5F000038668	29/11/2018	763-3 1
FBU5662	5F000038604	29/11/2018	736-6 2
ASM4223	5F000038603	29/11/2018	736-6 2
DTP0049	5F000039051	30/11/2018	519-3 0
FHO0871	5F000038846	30/11/2018	736-6 2
FHB0437	5F000038845	30/11/2018	763-3 2
FQJ1260	5F000037872	30/11/2018	736-6 2
ETL8403	5F000038844	30/11/2018	736-6 2
FHF8136	5F000039052	30/11/2018	599-1 0
FSX1309	5F000038501	30/11/2018	736-6 2
FHF6734	5F000037871	30/11/2018	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FPT3311	5F000038384	01/12/2018	554-1 1
DNY3070	5F000036870	01/12/2018	555-0 0
AJS8429	5F000038385	01/12/2018	763-3 2
EYS6420	5F000038598	01/12/2018	685-8 0
GAP4818	5F000039083	01/12/2018	736-6 2
DYB3311	5F000036869	01/12/2018	555-0 0
EIM0903	5F000038649	01/12/2018	599-1 0
DMJ9047	5F000036862	01/12/2018	555-0 0
MUC5057	5F000036868	01/12/2018	555-0 0
ONR2755	5F000036867	01/12/2018	555-0 0
ETL8969	5F000036865	01/12/2018	555-0 0
BTP3496	5F000036864	01/12/2018	555-0 0
CWQ5956	5F000036863	01/12/2018	555-0 0
BUG5055	5F000038728	02/12/2018	556-8 0
CXJ4169	5F000038729	02/12/2018	552-5 0
DUS3852	5F000035104	02/12/2018	546-0 0
EDE7117	5F000035238	03/12/2018	599-1 0
FHM6180	5F000038673	03/12/2018	763-3 1
DWK5914	5F000038700	03/12/2018	602-5 0
EDV8984	5F000038917	03/12/2018	763-3 2
FHA4517	5F000038676	04/12/2018	763-3 1
CQK9419	5F000038811	04/12/2018	736-6 2
FPS5988	5F000037875	04/12/2018	736-6 2
EKQ5947	5F000038675	04/12/2018	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ECO3176	5F000038654	04/12/2018	763-3 2
CLP7722	5F000038650	04/12/2018	763-3 1
GWT9130	5F000038651	04/12/2018	736-6 2
FDL3393	5F000038653	04/12/2018	599-1 0
DVO1865	5F000038502	04/12/2018	736-6 2
QBG2864	5F000037876	04/12/2018	763-3 2
EGV2306	5F000037873	04/12/2018	554-1 1
FSN5797	5F000037874	04/12/2018	736-6 2
FOB6970	5F000038014	05/12/2018	763-3 1
CZJ1545	5F000035266	05/12/2018	762-5 1
NJA7373	5F000033460	05/12/2018	736-6 2
BAB0499	5F000038542	05/12/2018	763-3 1
FKF4111	5F000038701	05/12/2018	763-3 1
FLU9660	5F000038549	05/12/2018	763-3 1
QAI6952	5F000038548	05/12/2018	763-3 1
ERB3951	5F000038541	05/12/2018	763-3 1
IRT0879	5F000038547	05/12/2018	763-3 1
BLQ3320	5F000038546	05/12/2018	763-3 1
ENV3383	5F000038545	05/12/2018	763-3 1
QAI6952	5F000038702	05/12/2018	763-3 1
GCI9798	5F000038805	05/12/2018	763-3 2
DIX5272	5F000038806	05/12/2018	736-6 2
FHB0985	5F000038807	05/12/2018	736-6 2
EIB3134	5F000038808	05/12/2018	546-0 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HLD5826	5F000038809	05/12/2018	763-3 2
NDE8877	5F000038810	05/12/2018	763-3 2
OQT0150	5F000038550	06/12/2018	763-3 2
EPP7973	5F000037879	06/12/2018	736-6 2
FDT6876	5F000037878	06/12/2018	736-6 2
GFD5120	5F000037880	06/12/2018	736-6 2
NCU7357	5F000038341	06/12/2018	736-6 2
FOB6970	5F000038554	06/12/2018	763-3 2
GCP6788	5F000038552	06/12/2018	763-3 1
FDT6790	5F000037877	06/12/2018	763-3 1
DRJ3170	5F000038551	06/12/2018	763-3 2
GZA8657	5F000035105	06/12/2018	763-3 1
GEE6447	5F000038656	07/12/2018	555-0 0
AVN5386	5F000038557	07/12/2018	763-3 1
DNZ1512	5F000039172	07/12/2018	763-3 1
FRM8810	5F000038558	07/12/2018	763-3 1
ECC3094	5F000029871	07/12/2018	705-6 1
BJX7194	5F000029872	07/12/2018	705-6 1
DTE6577	5F000038503	07/12/2018	763-3 1
CZJ1545	5F000038555	07/12/2018	762-5 1
EPI8739	5F000038556	07/12/2018	763-3 1
KEI6590	5F000039173	07/12/2018	763-3 1
EWH6006	5F000038559	07/12/2018	545-2 2
FIT9608	5F000038560	07/12/2018	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FHB0191	5F000038655	07/12/2018	555-0 0
EYS5883	5F000038677	07/12/2018	763-3 1
NCU7357	5F000038678	07/12/2018	763-3 1
FBH4729	5F000038731	07/12/2018	685-8 0
FKF4263	5F000039171	07/12/2018	762-5 2
FIP6364	5F000039174	07/12/2018	762-5 1
NSM7303	5F000039175	07/12/2018	763-3 1
FXT1935	5F000039178	07/12/2018	545-2 2
FMD4725	5F000037678	08/12/2018	762-5 1
BDM4904	5F000037679	08/12/2018	762-5 2
EAO2854	5F000035290	08/12/2018	763-3 2
FSN5797	5F000033947	08/12/2018	545-2 2
FKF3770	5F000035288	08/12/2018	763-3 2
ELM0713	5F000035289	08/12/2018	763-3 2
DBW7820	5F000037677	08/12/2018	605-0 1
EPI8857	5F000039112	08/12/2018	762-5 1
NPF7953	5F000038199	08/12/2018	763-3 1
EFP6498	5F000038200	08/12/2018	763-3 2
BLM7396	5F000038202	08/12/2018	763-3 1
NWD4802	5F000038203	08/12/2018	763-3 1
FKF4263	5F000039111	08/12/2018	762-5 2
HEN7318	5F000039113	08/12/2018	554-1 1
ESD0736	5F000038504	09/12/2018	604-1 2
DKO0560	5F000035482	09/12/2018	545-2 6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FXI1323	5F000035481	09/12/2018	548-7 0
EAB0615	5F000035483	09/12/2018	545-2 6

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Três publicações (dias 28, 29 de dezembro de 2018 e 04 de janeiro de 2019).

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificacao

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA Data: 27/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Hora: 07:41:31

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ERJ1770	5F000038033	01/10/2018	763-3 2	293,47
NZI4999	5F000038063	01/10/2018	763-3 2	293,47
BLE2768	5F000038064	01/10/2018	736-6 2	130,16
EAO1774	5F000038065	01/10/2018	736-6 2	130,16
QOJ6421	5F000038066	01/10/2018	763-3 2	293,47
OWW5299	5F000038067	01/10/2018	736-6 2	130,16
DBU1679	5F000038032	01/10/2018	736-6 2	130,16
FNT2020	5F000038062	01/10/2018	736-6 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FDT9029	5F000037537	02/10/2018	736-6 2	130,16
CND0763	5F000037928	02/10/2018	763-3 1	293,47
CXH7217	5F000037927	02/10/2018	763-3 1	293,47
EIB3256	5F000037926	02/10/2018	763-3 1	293,47
DTT0805	5F000037851	02/10/2018	736-6 2	130,16
BYT7455	5F000038091	02/10/2018	605-0 1	293,47
BAA6056	5F000037536	02/10/2018	763-3 2	293,47
FAA6563	5F000037263	02/10/2018	552-5 0	130,16
FDL3478	5F000036050	02/10/2018	605-0 1	293,47
FHF6478	5F000036049	02/10/2018	736-6 2	130,16
FXD4520	5F000038092	02/10/2018	763-3 2	293,47
NWP1928	5F000037820	03/10/2018	763-3 2	293,47
FBC6183	5F000037818	03/10/2018	763-3 2	293,47
DQK6410	5F000037985	03/10/2018	763-3 1	293,47
PWQ4322	5F000037817	03/10/2018	736-6 2	130,16
EYS2579	5F000037816	03/10/2018	736-6 2	130,16
EAO2662	5F000037986	03/10/2018	763-3 1	293,47
FJE3637	5F000037987	03/10/2018	763-3 1	293,47
GAM0885	5F000037988	03/10/2018	763-3 1	293,47
FHB0702	5F000037989	03/10/2018	656-4 0	293,47
EIB2838	5F000037990	03/10/2018	763-3 2	293,47
OOU4108	5F000037815	03/10/2018	736-6 2	130,16
FVK6145	5F000036740	03/10/2018	763-3 1	293,47
DNI7429	5F000036739	03/10/2018	763-3 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EXT6125	5F000036738	03/10/2018	736-6 2	130,16
ENJ3517	5F000036737	03/10/2018	763-3 1	293,47
EUZ5805	5F000036736	03/10/2018	763-3 2	293,47
CWE2065	5F000036735	03/10/2018	736-6 2	130,16
FNJ8055	5F000036734	03/10/2018	763-3 1	293,47
FWH9866	5F000037288	04/10/2018	736-6 2	130,16
FZR6064	5F000037289	04/10/2018	736-6 2	130,16
DLL3441	5F000037287	04/10/2018	736-6 2	130,16
DER2026	5F000037290	04/10/2018	736-6 2	130,16
CBW9844	5F000037291	04/10/2018	763-3 2	293,47
CRW0104	5F000037268	04/10/2018	763-3 1	293,47
PYS8451	5F000037267	04/10/2018	763-3 1	293,47
FCA6309	5F000037266	04/10/2018	763-3 1	293,47
FLU9007	5F000037264	04/10/2018	763-3 1	293,47
FDT6876	5F000037484	04/10/2018	763-3 2	293,47
FKQ2767	5F000037483	04/10/2018	763-3 2	293,47
EGH1441	5F000037486	04/10/2018	763-3 2	293,47
DHL4716	5F000037625	04/10/2018	705-6 1	293,47
FUF8030	5F000037822	04/10/2018	736-6 2	130,16
FDT9029	5F000037823	04/10/2018	763-3 2	293,47
DQC8876	5F000037824	04/10/2018	736-6 2	130,16
EPH4900	5F000037885	04/10/2018	736-6 2	130,16
CYR4896	5F000038069	04/10/2018	653-0 0	195,23
BJY1337	5F000037854	05/10/2018	541-0 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DWX3609	5F000037855	05/10/2018	541-0 0	130,16
FMD4854	5F000037488	05/10/2018	763-3 2	293,47
FKF4233	5F000037247	05/10/2018	555-0 0	130,16
GAW5773	5F000037246	05/10/2018	555-0 0	130,16
ESL4418	5F000037856	05/10/2018	541-0 0	130,16
FNM2400	5F000037857	05/10/2018	541-0 0	130,16
ALU8920	5F000037858	05/10/2018	541-0 0	130,16
FHA1837	5F000037487	05/10/2018	763-3 2	293,47
DTO6182	5F000037853	05/10/2018	541-0 0	130,16
FHA0770	5F000036525	05/10/2018	562-2 2	88,38
ENV3433	5F000030948	05/10/2018	736-6 2	130,16
FDT6780	5F000034790	05/10/2018	546-0 0	130,16
FEA0657	5F000036524	05/10/2018	554-1 1	195,23
CPV5583	5F000037210	05/10/2018	763-3 1	293,47
BFY2031	5F000037033	05/10/2018	555-0 0	130,16
OPN5515	5F000037207	05/10/2018	763-3 1	293,47
FFP7056	5F000037208	05/10/2018	555-0 0	130,16
BOQ1087	5F000037209	05/10/2018	555-0 0	130,16
DFP1593	5F000038251	06/10/2018	555-0 0	130,16
DNL0527	5F000038303	06/10/2018	555-0 0	130,16
EYU8222	5F000038304	06/10/2018	555-0 0	130,16
PWV3628	5F000038252	06/10/2018	555-0 0	130,16
FQT6900	5F000038250	06/10/2018	736-6 2	130,16
JFW7402	5F000038301	06/10/2018	555-0 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HMW4558	5F000038008	06/10/2018	538-0 0	130,16
EAU9019	5F000038253	06/10/2018	555-0 0	130,16
FZH5360	5F000036781	06/10/2018	556-8 0	195,23
DWZ8550	5F000038006	06/10/2018	538-0 0	130,16
FTM3060	5F000037674	06/10/2018	538-0 0	130,16
FGU4251	5F000036785	06/10/2018	555-0 0	130,16
CEC4317	5F000036783	06/10/2018	555-0 0	130,16
GAQ8786	5F000036782	06/10/2018	555-0 0	130,16
AOB0676	5F000036753	06/10/2018	546-0 0	130,16
ETT5430	5F000009330	06/10/2018	599-1 0	293,47
JJG6224	5F000038302	06/10/2018	555-0 0	130,16
GVN5717	5F000036355	07/10/2018	705-6 1	293,47
CRW0045	5F000034351	07/10/2018	546-0 0	130,16
DSY3257	5F000037265	08/10/2018	763-3 1	293,47
AQX4755	5F000037991	08/10/2018	763-3 2	293,47
ESJ5181	5F000037716	08/10/2018	556-8 0	195,23
CHN1991	5F000037739	08/10/2018	736-6 2	130,16
FWK6450	5F000037715	08/10/2018	763-3 1	293,47
EJU2062	5F000037005	08/10/2018	762-5 2	293,47
DGQ7638	5F000037004	08/10/2018	763-3 1	293,47
ECI7399	5F000037929	08/10/2018	556-8 0	195,23
EYW5655	5F000038038	09/10/2018	736-6 2	130,16
FXY1150	5F000038074	09/10/2018	763-3 2	293,47
HES5015	5F000038073	09/10/2018	736-6 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DFC4255	5F000038072	09/10/2018	605-0 1	293,47
DXM6163	5F000038071	09/10/2018	736-6 2	130,16
EGU2508	5F000038070	09/10/2018	763-3 2	293,47
ECM2371	5F000038068	09/10/2018	763-3 2	293,47
CWE2057	5F000038039	09/10/2018	736-6 2	130,16
ENV3044	5F000030949	09/10/2018	736-6 2	130,16
FFQ0034	5F000038037	09/10/2018	763-3 2	293,47
DCQ9479	5F000038036	09/10/2018	554-1 1	195,23
OOG3452	5F000038035	09/10/2018	736-6 2	130,16
EYS2410	5F000038034	09/10/2018	736-6 2	130,16
FAY3344	5F000037992	09/10/2018	763-3 2	293,47
BQT6462	5F000037248	09/10/2018	736-6 2	130,16
FTB4302	5F000037626	10/10/2018	763-3 2	293,47
EIB3387	5F000037624	10/10/2018	556-8 0	195,23
FYE9830	5F000037852	10/10/2018	736-6 2	130,16
DZJ3098	5F000037860	10/10/2018	763-3 1	293,47
FVN5600	5F000037087	10/10/2018	763-3 2	293,47
BLM3982	5F000037627	10/10/2018	548-7 0	195,23
OQT0150	5F000036786	10/10/2018	763-3 1	293,47
CQO7420	5F000037862	10/10/2018	736-6 2	130,16
BYV0113	5F000037930	10/10/2018	605-0 1	293,47
DNL0283	5F000037861	10/10/2018	736-6 2	130,16
KAH4698	5F000038258	11/10/2018	555-0 0	130,16
GCF7262	5F000038009	11/10/2018	556-8 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DSQ8033	5F000038010	11/10/2018	545-2 5	195,23
HAA3644	5F000038254	11/10/2018	555-0 0	130,16
LRB4149	5F000038255	11/10/2018	555-0 0	130,16
CKQ1088	5F000038256	11/10/2018	555-0 0	130,16
DDT3324	5F000038257	11/10/2018	555-0 0	130,16
DSQ8033	5F000037886	11/10/2018	653-0 0	195,23
EWB4461	5F000037718	11/10/2018	605-0 1	293,47
BEL2748	5F000037498	11/10/2018	763-3 2	293,47
CZJ0555	5F000036526	11/10/2018	736-6 2	130,16
FBV7758	5F000029313	11/10/2018	763-3 2	293,47
CDB3611	5F000029311	11/10/2018	736-6 2	130,16
EOQ8269	5F000037931	12/10/2018	705-6 1	293,47
FLE1202	5F000037271	13/10/2018	763-3 1	293,47
GAI1113	5F000037740	13/10/2018	736-6 2	130,16
GGY7450	5F000037742	13/10/2018	556-8 0	195,23
NRT8844	5F000037747	13/10/2018	556-8 0	195,23
EBM7660	5F000037888	13/10/2018	548-7 0	195,23
FNP7679	5F000033948	13/10/2018	736-6 2	130,16
DWN7773	5F000035774	13/10/2018	539-8 0	88,38
GIQ4120	5F000038188	13/10/2018	573-8 0	293,47
NYS1874	5F000038075	13/10/2018	653-0 0	195,23
BYR5382	5F000037744	13/10/2018	545-2 2	195,23
CBP1942	5F000037887	13/10/2018	548-7 0	195,23
DFG7844	5F000037748	13/10/2018	736-6 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EWB4883	5F000037746	13/10/2018	556-8 0	195,23
DLQ2264	5F000037745	13/10/2018	545-2 2	195,23
DTT1933	5F000035201	14/10/2018	539-8 0	88,38
CQJ1821	5F000037932	14/10/2018	763-3 1	293,47
DTT1933	5F000035202	14/10/2018	546-0 0	130,16
GCT2325	5F000037504	15/10/2018	736-6 2	130,16
GCZ9908	5F000037049	15/10/2018	763-3 2	293,47
DEH2781	5F000037503	15/10/2018	599-1 0	293,47
OGR9456	5F000037502	15/10/2018	763-3 2	293,47
FKF4111	5F000037501	15/10/2018	736-6 2	130,16
FXU8160	5F000037500	15/10/2018	545-2 7	195,23
FHF6239	5F000036496	15/10/2018	736-6 2	130,16
EPH8586	5F000037499	15/10/2018	545-2 7	195,23
BLM4317	5F000035281	15/10/2018	763-3 1	293,47
PWC5891	5F000035280	15/10/2018	763-3 1	293,47
DTW0591	5F000037280	16/10/2018	763-3 1	293,47
MQY7247	5F000038424	16/10/2018	763-3 1	293,47
EKM5313	5F000038422	16/10/2018	763-3 1	293,47
GEA4084	5F000038421	16/10/2018	763-3 1	293,47
EIT1129	5F000038122	16/10/2018	736-6 2	130,16
CWW7177	5F000037993	16/10/2018	605-0 1	293,47
FNT1377	5F000038425	16/10/2018	763-3 1	293,47
FQB9440	5F000037276	16/10/2018	763-3 1	293,47
FMN7679	5F000037274	16/10/2018	763-3 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
QBJ3209	5F000037273	16/10/2018	763-3 1	293,47
FUE2155	5F000036828	16/10/2018	736-6 2	130,16
BAH8394	5F000036827	16/10/2018	736-6 2	130,16
DYF2273	5F000038077	17/10/2018	604-1 2	195,23
DDY4196	5F000038076	17/10/2018	736-6 2	130,16
AJZ3580	5F000038078	17/10/2018	763-3 2	293,47
DTP1181	5F000038044	17/10/2018	763-3 2	293,47
CJL7511	5F000038043	17/10/2018	604-1 2	195,23
FTQ6675	5F000038042	17/10/2018	763-3 2	293,47
BPR8603	5F000038093	17/10/2018	736-6 2	130,16
JYL7366	5F000038094	17/10/2018	736-6 2	130,16
FMH6800	5F000038095	17/10/2018	763-3 2	293,47
FVP0444	5F000038096	17/10/2018	554-1 1	195,23
FXC1110	5F000038426	17/10/2018	763-3 1	293,47
ARE7077	5F000038041	17/10/2018	736-6 2	130,16
OQI4078	5F000038040	17/10/2018	736-6 2	130,16
FUR7450	5F000037996	17/10/2018	763-3 2	293,47
DTU9713	5F000037995	17/10/2018	763-3 1	293,47
FDT6802	5F000037994	17/10/2018	548-7 0	195,23
NKF2637	5F000037212	17/10/2018	763-3 1	293,47
EVG0083	5F000033814	17/10/2018	736-6 2	130,16
DQK6401	5F000030950	17/10/2018	736-6 2	130,16
FHF7149	5F000038331	18/10/2018	763-3 2	293,47
BOG9691	5F000037933	18/10/2018	604-1 2	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FRM9101	5F000038481	18/10/2018	604-1 2	195,23
BZP6671	5F000037825	18/10/2018	736-6 2	130,16
CIJ3228	5F000037332	18/10/2018	763-3 1	293,47
EUE0103	5F000037331	18/10/2018	763-3 1	293,47
EGE6754	5F000038482	18/10/2018	763-3 1	293,47
AVB0523	5F000037330	18/10/2018	763-3 1	293,47
EDG8877	5F000037034	18/10/2018	763-3 1	293,47
CSZ8111	5F000037629	19/10/2018	519-3 0	293,47
EIS9572	5F000038363	19/10/2018	736-6 2	130,16
DIJ9929	5F000038161	19/10/2018	653-0 0	195,23
EFF0292	5F000038428	19/10/2018	763-3 1	293,47
PEN9946	5F000038364	19/10/2018	736-6 2	130,16
EUC9977	5F000038361	19/10/2018	736-6 2	130,16
HSH4778	5F000038213	19/10/2018	545-2 1	195,23
ETL8191	5F000038162	19/10/2018	653-0 0	195,23
NLF5330	5F000036527	19/10/2018	763-3 2	293,47
EAO2897	5F000038160	19/10/2018	653-0 0	195,23
AUX2261	5F000037997	19/10/2018	763-3 2	293,47
CWV0060	5F000037630	19/10/2018	519-3 0	293,47
FBU5668	5F000037035	19/10/2018	546-0 0	130,16
FAX0488	5F000036528	19/10/2018	763-3 2	293,47
FAV9992	5F000038427	20/10/2018	763-3 1	293,47
DFW6741	5F000038429	20/10/2018	763-3 1	293,47
EAC0604	5F000038430	20/10/2018	763-3 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BKB5080	5F000038451	20/10/2018	762-5 2	293,47
ESX4735	5F000038214	20/10/2018	545-2 6	195,23
CDN7510	5F000038452	20/10/2018	763-3 1	293,47
FVD8844	5F000038453	20/10/2018	763-3 1	293,47
EDE6682	5F000038454	20/10/2018	763-3 1	293,47
ERH3591	5F000038455	20/10/2018	556-8 0	195,23
LBR6066	5F000038456	20/10/2018	556-8 0	195,23
EYW5966	5F000038163	20/10/2018	556-8 0	195,23
KEX9378	5F000035264	20/10/2018	545-2 1	195,23
DKQ8452	5F000035203	20/10/2018	538-0 0	130,16
CJA7628	5F000035235	20/10/2018	556-8 0	195,23
CXC8945	5F000035236	20/10/2018	556-8 0	195,23
HLW8851	5F000035263	20/10/2018	545-2 1	195,23
DDX5630	5F000038171	20/10/2018	653-0 0	195,23
CFK3546	5F000037743	20/10/2018	545-2 5	195,23
JEM3758	5F000038166	20/10/2018	556-8 0	195,23
FQN5178	5F000038168	20/10/2018	653-0 0	195,23
DWG8866	5F000038169	20/10/2018	653-0 0	195,23
EAK7850	5F000038170	20/10/2018	653-0 0	195,23
CXD3909	5F000037750	21/10/2018	548-7 0	195,23
FVW7150	5F000037749	21/10/2018	548-7 0	195,23
BMR0249	5F000035775	21/10/2018	540-1 0	195,23
HSO9878	5F000037489	21/10/2018	573-8 0	293,47
DOY5610	5F000038097	22/10/2018	704-8 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DKB3305	5F000038098	22/10/2018	763-3 2	293,47
DBQ6888	5F000038099	22/10/2018	736-6 2	130,16
DBD8298	5F000037865	22/10/2018	703-0 1	293,47
FHA4987	5F000035237	22/10/2018	736-6 2	130,16
HEO3324	5F000037334	22/10/2018	763-3 1	293,47
EBT2107	5F000037006	22/10/2018	763-3 1	293,47
CQN4166	5F000037007	22/10/2018	763-3 1	293,47
EVN1788	5F000037333	22/10/2018	763-3 1	293,47
EWB4425	5F000038431	22/10/2018	736-6 2	130,16
EPI8545	5F000037538	22/10/2018	736-6 2	130,16
FHB0335	5F000037539	22/10/2018	763-3 2	293,47
FEN9870	5F000037864	22/10/2018	736-6 2	130,16
ECB1220	5F000038259	23/10/2018	554-1 1	195,23
ENV3082	5F000038260	23/10/2018	555-0 0	130,16
FZK2323	5F000036529	23/10/2018	555-0 0	130,16
DJZ7750	5F000038000	23/10/2018	599-1 0	293,47
BUA5617	5F000037998	23/10/2018	762-5 1	293,47
DJZ7076	5F000037633	23/10/2018	704-8 1	293,47
HDG3944	5F000035285	23/10/2018	573-8 0	293,47
DMI8879	5F000037999	23/10/2018	762-5 2	293,47
FJE3377	5F000037635	23/10/2018	573-8 0	293,47
BLQ2946	5F000037634	23/10/2018	736-6 2	130,16
GRO7617	5F000035284	23/10/2018	519-3 0	293,47
OLZ8710	5F000035282	23/10/2018	545-2 2	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ETL8969	5F000037758	24/10/2018	545-2 5	195,23
CQW1189	5F000037759	24/10/2018	556-8 0	195,23
BNW4473	5F000037757	24/10/2018	545-2 5	195,23
EAQ5848	5F000037756	24/10/2018	545-2 5	195,23
FOZ5106	5F000037755	24/10/2018	545-2 5	195,23
AKC3259	5F000038172	24/10/2018	653-0 0	195,23
PVC1987	5F000038433	24/10/2018	763-3 1	293,47
EIB0788	5F000038484	24/10/2018	763-3 1	293,47
DTO6554	5F000038432	24/10/2018	545-2 6	195,23
EVG0083	5F000038483	24/10/2018	763-3 1	293,47
MQT9022	5F000037505	24/10/2018	736-6 2	130,16
PXG6503	5F000037337	24/10/2018	763-3 1	293,47
FZP2440	5F000037336	24/10/2018	599-1 0	293,47
DTO6362	5F000037050	24/10/2018	605-0 2	293,47
DES2804	5F000037338	24/10/2018	736-6 2	130,16
CWN0406	5F000037754	24/10/2018	545-2 5	195,23
GIJ3275	5F000037541	24/10/2018	546-0 0	130,16
GIJ3275	5F000037542	24/10/2018	762-5 1	293,47
FBU5847	5F000037751	24/10/2018	545-2 5	195,23
BMK7270	5F000037752	24/10/2018	545-2 5	195,23
EAC1240	5F000037753	24/10/2018	545-2 5	195,23
DUH7673	5F000038100	25/10/2018	763-3 2	293,47
DXR2224	5F000038571	25/10/2018	545-2 5	195,23
EYP3036	5F000038084	25/10/2018	763-3 2	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
AIH3759	5F000038572	25/10/2018	545-2 5	195,23
GXY0656	5F000038083	25/10/2018	763-3 2	293,47
DPX1208	5F000038573	25/10/2018	545-2 5	195,23
ATP5499	5F000037213	25/10/2018	763-3 1	293,47
BLY9641	5F000037250	25/10/2018	762-5 2	293,47
ETS0925	5F000037214	25/10/2018	736-6 2	130,16
AXP5413	5F000038082	25/10/2018	763-3 2	293,47
FKF3772	5F000037631	25/10/2018	545-2 2	195,23
FOX2038	5F000037760	25/10/2018	545-2 5	195,23
GGT3922	5F000038079	25/10/2018	763-3 2	293,47
DUH7673	5F000038080	25/10/2018	736-6 2	130,16
ETS0925	5F000038081	25/10/2018	736-6 2	130,16
ERI3250	5F000038174	26/10/2018	653-0 0	195,23
CPK0137	5F000038332	26/10/2018	763-3 1	293,47
DCY0529	5F000038173	26/10/2018	736-6 2	130,16
CYT7371	5F000037089	26/10/2018	736-6 2	130,16
EKM5419	5F000037637	26/10/2018	545-2 2	195,23
BBV9572	5F000038011	26/10/2018	538-0 0	130,16
NJG8667	5F000037088	26/10/2018	762-5 2	293,47
DIX4756	5F000037036	26/10/2018	763-3 1	293,47
ESA1975	5F000037037	26/10/2018	763-3 1	293,47
FDL6474	5F000037038	26/10/2018	763-3 1	293,47
EGC9450	5F000038013	26/10/2018	552-5 0	130,16
DIX5223	5F000037090	26/10/2018	736-6 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ELV4336	5F000037506	26/10/2018	736-6 2	130,16
FKU6277	5F000037636	26/10/2018	552-5 0	130,16
DGC2317	5F000038462	27/10/2018	653-0 0	195,23
ETP7752	5F000038461	27/10/2018	559-2 0	130,16
DVR4674	5F000038460	27/10/2018	555-0 0	130,16
CES3411	5F000038459	27/10/2018	555-0 0	130,16
ENP4181	5F000035098	27/10/2018	555-0 0	130,16
DVP7604	5F000038457	27/10/2018	573-8 0	293,47
EAX9265	5F000038215	27/10/2018	555-0 0	130,16
DEE5012	5F000033949	27/10/2018	554-1 4	195,23
FAP0441	5F000033950	27/10/2018	736-6 2	130,16
ENJ9522	5F000035096	27/10/2018	554-1 4	195,23
ACV3307	5F000035097	27/10/2018	736-6 2	130,16
ETL8489	5F000038458	27/10/2018	736-6 2	130,16
FHE7793	5F000035099	27/10/2018	605-0 1	293,47
NYT5629	5F000038436	28/10/2018	763-3 1	293,47
GJB5450	5F000038435	28/10/2018	763-3 1	293,47
CQS2861	5F000038434	28/10/2018	763-3 1	293,47
DEP4230	5F000037419	28/10/2018	705-6 1	293,47
DJQ0535	5F000036537	28/10/2018	573-8 0	293,47
EOQ8727	5F000038052	29/10/2018	554-1 1	195,23
EZD0700	5F000038175	29/10/2018	653-0 0	195,23
FWH3199	5F000038051	29/10/2018	763-3 2	293,47
ERG8410	5F000038437	29/10/2018	763-3 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DXX4597	5F000038047	29/10/2018	736-6 2	130,16
EFW6564	5F000038050	29/10/2018	736-6 2	130,16
GBU3462	5F000038049	29/10/2018	763-3 2	293,47
BLN7986	5F000038048	29/10/2018	736-6 2	130,16
NCV7168	5F000037249	29/10/2018	736-6 2	130,16
MCR7927	5F000037008	30/10/2018	763-3 1	293,47
FDT7144	5F000037009	30/10/2018	763-3 1	293,47
FRM9101	5F000037293	30/10/2018	736-6 2	130,16
FSC6103	5F000038486	30/10/2018	763-3 1	293,47
ENJ0646	5F000037640	31/10/2018	736-6 2	130,16
FVI0866	5F000038366	31/10/2018	763-3 1	293,47
MCE9422	5F000037639	31/10/2018	736-6 2	130,16
FWY3350	5F000038487	31/10/2018	763-3 1	293,47
FPJ2171	5F000038601	31/10/2018	736-6 2	130,16
DDL4818	5F000038488	31/10/2018	763-3 1	293,47
FTA8184	5F000037507	31/10/2018	763-3 2	293,47
GRP0735	5F000037340	31/10/2018	763-3 1	293,47
EPI8805	5F000037339	31/10/2018	736-6 2	130,16
DIP8403	5F000037051	31/10/2018	763-3 2	293,47
EYW5212	5F000036497	31/10/2018	763-3 2	293,47
FJV1878	5F000035067	01/11/2018	736-6 2	130,16
ESY6947	5F000036418	01/11/2018	573-8 0	293,47
FWJ7052	5F000037937	01/11/2018	763-3 1	293,47
EVJ4890	5F000037938	01/11/2018	763-3 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CEA3445	5F000038602	01/11/2018	736-6 2	130,16
GJB8230	5F000036539	02/11/2018	605-0 1	293,47
DEA6540	5F000037889	02/11/2018	605-0 1	293,47
AJH7559	5F000038189	03/11/2018	599-1 0	293,47
QPB5912	5F000038191	03/11/2018	555-0 0	130,16
FUF8030	5F000038192	03/11/2018	555-0 0	130,16
BOF7574	5F000038180	03/11/2018	538-0 0	130,16
EGE4918	5F000038216	03/11/2018	763-3 1	293,47
DVO1341	5F000038217	03/11/2018	555-0 0	130,16
DFW6264	5F000038438	03/11/2018	546-0 0	130,16
PQG0529	5F000038193	03/11/2018	555-0 0	130,16
FFE4148	5F000037093	03/11/2018	555-0 0	130,16
EJU1167	5F000037091	03/11/2018	736-6 2	130,16
OWI2174	5F000037092	03/11/2018	763-3 1	293,47
OWQ6206	5F000038179	03/11/2018	563-0 0	130,16
FQR6950	5F000037094	03/11/2018	555-0 0	130,16
ATY8575	5F000038177	03/11/2018	763-3 1	293,47
OQC4304	5F000038178	03/11/2018	763-3 1	293,47
DUD4363	5F000037039	04/11/2018	573-8 0	293,47
HHY2242	5F000037294	04/11/2018	605-0 2	293,47
EWB4563	5F000037675	04/11/2018	605-0 1	293,47
FLT5320	26N43001609	06/12/2018	500-2 0	293,47
FQP9698	26N43001610	06/12/2018	500-2 0	293,47
QNG6315	26N43001608	06/12/2018	500-2 0	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FIA0113	26N43001611	06/12/2018	500-2 0	195,23
FMD4734	26N43001612	06/12/2018	500-2 0	195,23
FVL2640	26N43001602	06/12/2018	500-2 0	293,47
DWG8718	26N43001607	06/12/2018	500-2 0	130,16
EWX3631	26N43001606	06/12/2018	500-2 0	293,47
EWB4932	26N43001605	06/12/2018	500-2 0	293,47
EYW5226	26N43001604	06/12/2018	500-2 0	293,47
GFP7955	26N43001603	06/12/2018	500-2 0	293,47

Três publicações (dias 28, 29 de dezembro de 2018 e 04 de janeiro de 2019).

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto Municipal

DECRETO Nº 8.217 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(Regulamenta a Lei Municipal nº 4.641, de 21 de julho de 2.017, que institui o sistema de estacionamento regulamentado do Município Fernandópolis)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

DECRETA:

Art. 1º O estacionamento de veículos automotores, nas Áreas do Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos do Município de Fernandópolis, terá controle do tempo limitado mediante o pagamento de preços estabelecidos pela sua ocupação, incluindo neste Sistema de concessão onerosa a terceiros e reger-se-á por este Decreto. O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago será instituído, concomitantemente, com as demais áreas de estacionamento específicas, sem que uma interfira em outra, a saber:

I - Área Azul: área destinada ao estacionamento de veí-

culos automotores pelo período máximo de duas horas contínuas, vedada a sua prorrogação, mediante pagamento de preço público pela ocupação do espaço público.

II - Área Verde: área destinada ao estacionamento de veículos automotores pelo período de permanência não superior a três horas contínuas, vedada a sua prorrogação, mediante pagamento de preço público pela ocupação do espaço público.

Art. 2º Os veículos estacionados nas áreas abrangidas pelo Rotativo Fernandópolis deverão portar a permissão de estacionar podendo ser tíquete convencional emitido por terminal eletrônico multivagas e/ou postos de vendas, tíquete virtual através de aplicativos via Website com registro do ano, mês, dia, hora e minuto do início do estacionamento e período da permissão de estacionar devidamente homologados pela Secretaria de Transito e Transportes do Município de Fernandópolis.

Art. 3º O horário de funcionamento do “Rotativo Fernandópolis” será das 08h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira e das 08h00min às 12h00min aos sábados, podendo ser estendido em dias de horário especial do comércio, caso dos dois primeiros e segundos sábados de cada mês que poderá ser estendido até às 17h00min.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

§1º No caso de comercialização de Tiquete Convencional de estacionamento deverá ser colocado no interior do veículo, em local visível sobre o painel próximo ao pára-brisa dianteiro, com a frente voltada para fora apenas para facilitar a fiscalização dos agentes;

§2º Sistema de comercialização deverá estar totalmente “on-line” de forma a garantir o imediato reconhecimento do pagamento do tiquete e/ou e-tiquete pelos agentes fiscalizadores;

§3º O descumprimento das normas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste regulamento e ainda o recolhimento do veículo, correndo as despesas de remoção e pátio a expensas do infrator.

Art. 4º As vias e logradouros públicos pertencentes ao Sistema de Estacionamento Rotativo – Fernandópolis Pago são os descritos no Anexo Único, onde constam os respectivos números de vagas, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de estacionamento deverão estar devidamente identificadas através de sinalização própria, as quais serão utilizadas mediante o pagamento de preço público.

Art. 5º O Rotativo Fernandópolis destina-se ao estacionamento de veículos automotores de passageiros e veículos de carga com capacidade de carga útil de até 5 (cinco) toneladas, sempre mediante o pagamento de tarifa e/ou a permissão de estacionar por meio eletrônico.

§1º Excepcionalmente o espaço destinado ao Rotativo Fernandópolis, poderá ser utilizado para depósito de contêineres de coleta de entulho e caçamba com material da construção civil, devidamente autorizado pela Secretaria de Trânsito e Transportes do Município de Fernandópolis, após o pagamento dos preços correspondentes.

§2º As motocicletas, motonetas e ciclomotores terão locais próprios demarcados para estacionamento exclusivo, devendo respeitar a sinalização de regulamentação.

Art. 6º A utilização da via pública abrangido pelo Rotativo Fernandópolis, fica sujeita ao pagamento do Preço Público a ser cobrado dos usuários do sistema e será nas modalidades de pré-pagamento e de pós-pagamento com valores distintos e fixados da seguinte forma:

I- Tarifa de pré-pagamento:

Para veículos em geral - R\$ 2,00 (dois reais) para uma hora de estacionamento e R\$ 1,00 (um real) para 30 (trinta) minutos;

Para veículos de capacidade de carga útil entre 02 e 05 toneladas – R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por hora de estacionamento, e de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para 30 (trinta) minutos;

Para depósito de contêiner ou caçamba em vaga de estacionamento será devido o valor de R\$ 15,00 (quinze Reais) por dia de uso da vaga;

II- Tarifa de pós-pagamento:

Para veículos em geral será devido o valor de 05 (cinco) vezes o valor estabelecido na alínea “a”, do inciso I deste artigo;

Para veículos de capacidade de carga útil entre 02 e 05 toneladas será devido o valor de 05 (cinco) vezes o valor estabelecido na alínea “b”, do inciso I deste artigo;

Para depósito de contêiner ou caçamba em vaga de estacionamento será devido o valor de 05 (cinco) vezes o valor estabelecido na alínea “c”, do inciso I deste artigo;

Para os veículos que estacionarem irregularmente nos termos do artigo 9º deste decreto, independente do pagamento do tiquete, será devido o valor de 05 (cinco) vezes o valor estabelecido nas alíneas, do inciso I deste artigo, de acordo com a respectiva categoria de veículo.

§1º O condutor que não efetuar o pré-pagamento será notificado mediante a emissão do Aviso de cobrança de Tarifa (ACT) para efetuar o respectivo pagamento;

§2º O sistema de estacionamento prevê 15 (quinze) minutos de tempo de tolerância, sendo obrigatório o pagamento no momento do estacionamento do veículo;

Art. 7º O preço público pelo estacionamento será cobrado mediante a venda de tiquetes, com período inicial de 00:30min (trinta minutos) até o tempo máximo permitido na placa de regulamentação para automóveis, podendo o usuário utilizar os meios de pagamento conforme sua escolha.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Parágrafo único. Os veículos de capacidade útil entre 2 (duas) a 5 (cinco) toneladas, poderão estacionar somente nas áreas específicas reservadas à carga e descarga, utilizando a respectiva permissão de estacionamento e pagarão o equivalente a quantidade de vagas ocupadas.

Art. 8º Os Tiquetes de estacionamento serão vendidos terminais eletrônicos multivagas e em postos de venda, devidamente credenciados e identificados, na administração da empresa concessionária e por funcionários devidamente credenciados.

Art. 9º Será considerado como irregularmente estacionado o veículo que:

I - estacionar nas áreas regulamentadas sem o tiquete de estacionamento e/ou a permissão eletrônica;

II - utilizar incorretamente uma vaga do sistema, contrariando as suas normas;

III - ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecida através de placa de regulamentação;

IV - estacionar em vaga destinada à outra categoria;

V - estacionar irregularmente nas áreas regulamentadas ocupando duas ou mais vagas.

§ 1º O veículo que estiver estacionado na mesma vaga pelo tempo máximo de permanência constante na placa de regulamentação, deverá ser retirado do local, não sendo permitido utilizar novo tiquete para outra vaga na mesma face de quadra daquela via em que já estivera estacionado;

§ 2º O veículo somente poderá utilizar uma outra vaga na mesma face quadra da via, desde que o tempo de estacionamento não exceda 02 (duas) horas.

§ 3º A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo, não desobriga o pagamento do estacionamento.

Art. 10 Poderá ser utilizado o mesmo tiquete e/ou a permissão eletrônica em qualquer vaga do “Rotativo Fernandópolis”, respeitado o seu limite de validade temporal.

Art. 11 Os proprietários de veículos irregularmente esta-

cionados estarão sujeitos à notificação, aplicação de multas e demais penalidades previstas na legislação municipal em vigor, além de remoção do veículo.

Art. 12 As atividades de carga e descarga serão desenvolvidas na forma disciplinada no parágrafo único do artigo 7º deste decreto, salvo se:

I - As atividades de carga e descarga, com a utilização de veículos de capacidade de carga útil acima de 5.000 quilos, somente serão permitidas em horário diverso daquele do funcionamento do Rotativo Fernandópolis;

II - Para carga e descarga de concreto, materiais de construção, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos, ou ainda eventos ou festividades, poderá ser obtida autorização especial junto ao Órgão Municipal de Trânsito.

Parágrafo único. Os veículos portadores de autorização especial deverão afixá-las no interior do veículo de forma visível, juntamente com o tiquete de estacionamento.

Art. 13 São isentos de pagamento do tiquete, quando estacionados nas vagas do Rotativo Fernandópolis e somente poderão estacionar nos espaços demarcados e sinalizados para estacionamento exclusivo desta espécie de veículos:

I - as motocicletas, motonetas e ciclomotores;

II - os deficientes e idosos, com identificação do cartão, por 02 (duas) horas por dia.

§1º Independente da isenção os usuários das vagas especiais deverão emitir os tiquetes de gratuidade, respeitando o prazo máximo de 02 (duas) horas, para que haja rotatividade.

§2º Os usuários das vagas especiais deverão adquirir os tiquetes pelo aplicativo, monitores ou ponto de vendas.

§3º Após as 2 (duas) horas dia de gratuidade será cobrado o valor da tarifa normal previsto neste decreto, respeitando o tempo de rotatividade.

§4º Os triciclos, quadriciclos e motos equipadas com rebiques laterais, deverão estacionar nas vagas de estacionamento destinadas a automóveis, na posição regulamentada para estes, sendo obrigatório o pagamento do preço público



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

correspondente àquela área.

§5º O descumprimento deste artigo e seus parágrafos será considerado como irregularmente estacionado o veículo, nos termos do artigo 9º e estará sujeito à notificação, aplicação de multas e demais penalidades neste decreto, bem como, na legislação municipal em vigor, além de remoção do veículo.

§6º Os veículos oficiais de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas entidades autárquicas e fundacionais públicas (nos termos da Resolução do CONTRAN nº 756/91 e no Código de Trânsito Brasileiro) terão direito à isenção prevista no caput deste artigo independente da vaga e de horário de permanência.

Art. 14 A tarifa de Estacionamento Rotativo referente ao uso da vaga por contêineres, caçamba, ou similar, incidirá por dia de uso da vaga, compreendido de segunda-feira à sábado.

Parágrafo único. A tarifa deverá ser recolhida diretamente na empresa concessionária.

Art. 15 O valor líquido da remuneração recolhido pela concessionária ao Município, pela outorga da concessão do espaço público, será depositada na conta do Fundo de Trânsito sendo destinado à sinalização, engenharia, educação e manutenção do Órgão Municipal de Trânsito.

§ 1º A concessionária deverá prestar serviços adequados ao pleno atendimento aos usuários do sistema.

§ 2º Fica a concessionária autorizada à veiculação publicitária remunerada nos impressos, materiais e equipamentos utilizados na operação do sistema, desde que não haja impedimento legal e ainda, com prévia autorização do Município.

Art. 16 Constitui infração, e, portanto, passível de notificação de infração, toda ação ou omissão, contrária às disposições deste Regulamento e demais leis pertinentes.

Parágrafo único: A notificação de irregularidade dar-se-á através da emissão do Aviso de Irregularidade.

Art. 17 Os proprietários e/ou motoristas de veículos estacionados em desacordo com este regulamento e que tenham sido notificados de tal situação, mediante o Aviso de

Cobrança de Tarifa (ACT), terão prazo de até 02 (dois) dias úteis para proceder ao pagamento da tarifa de pós-pagamento.

§ 1º Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo sem o devido pagamento, será emitido o auto de infração com fundamento no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, criado pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, estando ainda sujeito às outras penalidades e medidas administrativas nele previstas;

§ 2º O lançamento da multa será efetuado diretamente por Agente de Trânsito do Município e/ou pela Polícia Militar através de convenio.

Art. 18 Os proprietários de contêineres e/ou caçambas de serviços de recolhimento de entulhos e resíduos que utilizarem vagas do Rotativo Fernandópolis em desacordo com este regulamento e que tenham sido notificados de tal situação, mediante o Aviso de Cobrança de Tarifa (ACT), terão prazo de até 02 (dois) dias úteis para proceder ao pagamento da tarifa de pós-pagamento.

§ 1º Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo sem o devido pagamento, será emitido o auto de infração à lei municipal;

§ 2º A multa por infração à lei municipal está amparada no Código de Posturas do Município, estando ainda a empresa proprietária do equipamento sujeito às outras penalidades e medidas administrativas nele previstas;

§ 3º O lançamento da multa será efetuado diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo encaminhado para a Secretaria Municipal da Fazenda para fins de cobrança, limitado o prazo de pagamento ao prazo de emissão do Alvará de Licença e Localização respectiva.

§ 4º Os valores correspondentes ao pagamento da tarifa de pós-pagamento e multa a que se refere o presente artigo, serão integralmente repassados à empresa concessionária, mediante compensação no valor de remuneração mensal ao município pela outorga da concessão para a operação do Rotativo Fernandópolis.

Art. 19 A receita decorrente da venda de tíquetes de estacionamento, ou outros meios de pagamento, seja na modalidade pré-pagamento ou pós-pagamento, será destinada a cobrir os custos operacionais, seja o sistema operado pelo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Município ou por empresa concessionária.

Art. 20 Não caberá à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, nem ao Órgão Municipal de Trânsito ou ao operador do sistema, qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista, ou outra, em decorrência de acidentes, danos, furtos ou quaisquer prejuízos que venham causar ou sofrer os veículos, seus proprietário, pertences, mercadorias, os usuários ou acompanhantes, enquanto permanecerem nas áreas de abrangência do estacionamento regulamentado ou quando os veículos dela forem removidos.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.859, de 05 de setembro de 2017 e nº 8.161,

de 03 de outubro de 2018.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 8.217/2018 - ANEXO REGULAMENTO O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DO MUNICÍPIO FERNANDÓPOLIS.

LOGRADOURO	CRUZAMENTOS	VAGAS	Total de Vagas
1. Rua Bahia	1. Av. dos Arnaldos x Av. Paulo Saravalli	15	157
	2. Av. Paulo Saravalli x Av. Milton Terra Verdi	33	
	3. Av. Milton Terra Verdi x Av. Amadeu Bizelli	35	
	4. Av. Amadeu Bizelli x Av. Manoel Marques Rosa	28	
	5. Av. Manoel Marques Rosa x Av. Primo Angeluci	26	
	6. Av. Primo Angelucci x Av. Expedicionários Brasileiros	20	
2. Rua Rio Grande do Sul	1. Av. dos Arnaldos x Av. Paulo Saravalli	19	Total de vagas 120
	2. Av. Paulo Saravalli x Av. Milton Terra Verdi	21	
	3. Av. Milton Terra Verdi x Av. Amadeu Bizelli	20	
	4. Av. Amadeu Bizelli x Av. Manoel Marques Rosa	20	
	5. Av. Manoel Marques Rosa x Av. Primo Angelucci	22	
	6. Av. Primo Angelucci x Av. Expedicionários Brasileiros	18	
3. Rua Brasil	1. Av. dos Arnaldos x Av. Paulo Saravalli	15	Total de vagas 137
	2. Av. Paulo Saravalli x Av. Milton Terra Verdi	33	
	3. Av. Milton Terra Verdi x Av. Amadeu Bizelli	35	
	4. Av. Amadeu Bizelli x Av. Manoel Marques Rosa	28	
	5. Av. Manoel Marques Rosa x Av. Expedicionários Brasileiros	26	
4. Av. Libero de Almeida Silvares	1. Av. Expedicionários Brasileiros x Av. José Camargo Arruda	13	Total de vagas 91
	2. Av. José Camargo Arruda x Av. Vergniaud Mendes Caetano	20	
	3. Av. Vergniaud Mendes Caetano x Av. Geraldo Roquete	21	
	4. Av. Geraldo Roquete x Av. Eurídes Fração	24	
	5. Av. Eurídes Fração x Av. Pres. Castelo Branco	13	
5. Rua São Paulo	1. Av. dos Arnaldos x Av. Paulo Saravalli	21	Total de vagas 124
	2. Av. Paulo Saravalli x Av. Milton Terra Verdi	09	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

	3. Av. Milton Terra Verdi x Av. Amadeu Bizelli	35	
	4. Av. Amadeu Bizelli x Av. Manoel Marques Rosa	20	
	5. Av. Manoel Marques Rosa x Av. Expedicionários Brasileiros	24	
	6. Av. Expedicionários Brasileiros x Rua José Camargo Arruda	15	
6. Rua Rio de Janeiro	1. Av. Pedro Ferrari x Rua Eurípedes José Ferreira	13	Total de vagas
	2. Rua Eurípedes José Ferreira x Rua Francisco Costa	18	165
	3. Rua Francisco Costa x Av. dos Arnaldos	18	
	4. Av. dos Arnaldos x Av. Paulo Saravalli	23	
	5. Av. Paulo Saravalli x Av. Milton Terra Verdi	23	
	6. Av. Milton Terra Verdi x Av. Amadeu Bizelli	19	
	7. Av. Amadeu Bizelli x Av. Manoel Marques Rosa	19	
	8. Av. Manoel Marques Rosa x Av. Expedicionários Brasileiros	17	
	9. Av. Expedicionários Brasileiros x Rua José Camargo Arruda	15	
7. Rua Espírito Santo	1. Av. Pedro Ferrari x Rua Eurípedes José Ferreira	16	Total de vagas
	2. Rua Eurípedes José Ferreira x Rua Francisco Costa	16	152
	3. Av. dos Arnaldos x Av. Paulo Saravalli	17	
	4. Av. Paulo Saravalli x Av. Milton Terra Verdi	24	
	5. Av. Milton Terra Verdi x Av. Amadeu Bizelli	23	
	6. Av. Amadeu Bizelli x Av. Manoel Marques Rosa	24	
	7. Av. Manoel Marques Rosa x Av. Expedicionários Brasileiros	17	
	8. Av. Expedicionários Brasileiros x Rua José Camargo Arruda	15	
8. Av. Eurípedes José Ferreira	1. Rua Rio de Janeiro x Rua Espírito Santo	30	Total de vagas 30
9. Av. dos Arnaldos	1. Rua Bahia x Rua Rio Grande do Sul	18	Total de vagas
	2. Rua Rio Grande do Sul x Rua Brasil	18	92
	3. Rua Brasil x Rua São Paulo	20	
	4. Rua São Paulo x Rua Rio de Janeiro	16	
	5. Rua Rio de Janeiro x Rua Espírito Santo	20	
10. Av. Paulo Saravalli	1. Rua Bahia x Rua Rio Grande do Sul	22	Total de vagas
	2. Rua Rio Grande do Sul x Rua Brasil	22	129
	3. Rua Brasil x Rua São Paulo	08	
	4. Rua São Paulo x Rua Rio de Janeiro	23	
	5. Rua Rio de Janeiro x Rua Espírito Santo	26	
	6. Rua Espírito Santo x Rua Sergipe	28	
11. Av. Milton Terra Verdi	1. Rua Bahia x Rua Rio Grande do Sul	22	Total de vagas
	2. Rua Rio Grande do Sul x Rua Brasil	22	104
	3. Rua São Paulo x Rua Rio de Janeiro	25	
	4. Rua Rio de Janeiro x Rua Espírito Santo	17	
	5. Rua Espírito Santo x Rua Sergipe	18	
12. Av. Amadeu Bizelli	1. Rua Bahia x Rua Rio Grande do Sul	20	Total de vagas
	2. Rua Rio Grande do Sul x Rua Brasil	18	133
	3. Rua Brasil x Rua São Paulo	21	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

	4. Rua São Paulo x Rua Rio de Janeiro	26	
	5. Rua Rio de Janeiro x Rua Espírito Santo	25	
	6. Rua Espírito Santo x Rua Sergipe	23	
13. Av. Manoel Marques Rosa	1. Rua Bahia x Rua Rio Grande do Sul	24	Total de vagas
	2. Rua Rio Grande do Sul x Rua Brasil	14	126
	3. Rua Brasil x Rua São Paulo	26	
	4. Rua São Paulo x Rua Rio de Janeiro	20	
	5. Rua Rio de Janeiro x Rua Espírito Santo	20	
	6. Rua Espírito Santo x Rua Sergipe	22	
14. Av. Primo Angelucci	1. Rua Minas Gerais x Rua Bahia	28	Total de vagas
	2. Rua Bahia x Rua Rio Grande do Sul	14	56
	3. Rua Rio Grande do Sul x Rua Brasil	14	
15. Av. Expedicionários Brasileiros	1. Rua Bahia x Rua Rio Grande do Sul	21	Total de vagas
	2. Rua Rio Grande do Sul x Av. Libero de Almeida Silveiras	13	92
	3. Av. Libero de Almeida Silveiras x Rua São Paulo	13	
	4. Rua São Paulo x Rua Rio de Janeiro	14	
	5. Rua Rio de Janeiro x Rua Espírito Santo	11	
	6. Rua Espírito Santo x Rua Sergipe	20	
16. Av. José Camargo Arruda	1. Rua Rio Grande do Sul x Av. Libero de Almeida Silveiras	15	Total de vagas
	2. Av. Libero de Almeida Silveiras x Rua São Paulo	22	77
	3. Rua São Paulo x Rio de Janeiro	20	
	4. Rua Rio de Janeiro x Rua Espírito Santo	20	
17. Av. Castelo Branco	1. Av. Libero de Almeida Silveiras x Rua São Paulo	18	Total de vagas
			18
		Total	1803

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto Municipal

DECRETO Nº 8.218 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal da Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal da Saúde, na reunião ordinária de nº 18 no dia 28 de novembro de 2018, fica convocada a VII Conferência da Saúde do Município de Fernandópolis para o dia 13 de abril de 2019.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde tem como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e como EIXOS TEMÁ-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

TICOS, os elencados a seguir:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 4º A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial São Bernardo, Av. Presidente Castelo Branco, nº 1184 – São Bernardo.

Art. 5º A VII Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da VII Conferência serão expedidas em Portaria deliberada

pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernandópolis.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezembro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto Municipal

DECRETO Nº 8.219 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.667, de 01 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 860.000,00
	Tesouro	
02.05	Secretaria Municipal Da Educação	
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educação Básica	
12.361.0015.2.030	Manutenção Do Fundeb 60% - Fundamental	
3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 950.000,00
	Estadual	
	TOTAL	R\$ 1.810.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais – Geral	
3.1.91.97	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$ 860.000,00
	Tesouro	
02.05	Secretaria Municipal Da Educação	
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educação Básica	
12.361.0015.2.030	Manutenção Do Fundeb 60% - Fundamental	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor	R\$ 100.000,00
	Estadual	
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
	Estadual	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
	Estadual	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
	Estadual	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 100.000,00
	Estadual	
12.365.0015.2.051	Manutenção Do Fundeb 60% - Infantil Pré-Escola	
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
	Estadual	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
	Estadual	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
	Estadual	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 100.000,00
	Estadual	
12.365.0015.2.106	Manutenção Do Fundeb 60% - Infantil Creche	
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	Estadual	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
	Estadual	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	Estadual	
	TOTAL	R\$ 1.810.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2018, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal

LEI Nº 4.799 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(Dispõe sobre desapropriação de imóveis no município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a desapropriar e/ou instituir servidão de passagem, amigavelmente, os imóveis descritos nos incisos deste artigo, como sendo parte das matrículas nº 202 e nº 4.411, ambas do CRI de Fernandópolis, declarados como de Utilidade Pública através do Decreto Municipal nº 8.210, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

I - TRECHO 01: Localizado no perímetro urbano desta cidade, situado dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “Começa no marco M-01 e segue por uma distância de 230,08 metros até o marco M-02; deflete a esquerda e segue por uma distância de 112,20 metros até o marco M-03; segue no mesmo alinhamento medindo 4,05 metros até o marco M-10; deflete a esquerda e segue medindo 4,05 metros até o marco M-11; deflete a esquerda e segue medindo 110,78 metros até o marco M-12; deflete a direita e segue medindo 225,24 metros até o marco M-13; deflete a esquerda e segue medindo 4,00 metros até o marco M-01, marco de início deste roteiro, encerrando uma área de 1.364,69 m², área esta avaliada em R\$ 20.470,35 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação expedido em 17 de dezembro de 2018, pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

II - TRECHO 02: Localizado no perímetro urbano desta cidade, situado dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “Começa no marco M-03 e segue por uma distância de 184,16 metros até o marco M-04; deflete a esquerda e segue por uma distância de 130,55 metros até o marco M-05; deflete a direita e segue medindo 5,81 metros até o marco M-06; deflete a esquerda e segue medindo 4,00 metros até o marco M-07; deflete a esquerda e segue medindo 9,93 metros até o marco M-08; deflete a esquerda e segue medindo 131,26 metros até o marco M-09; deflete a

direita e segue medindo 179,94 metros até o marco M-10; deflete a esquerda e segue medindo 4,05 metros até o marco M-03, marco de início deste roteiro, encerrando uma área de 1.292,09 m², área esta avaliada em R\$ 19.381,35 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação expedido em 17 de dezembro de 2018, pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º Fica a Fazenda Pública Municipal, igualmente autorizada, a receber em doação, a título gracioso e sem encargos, dos proprietários que manifestarem opção por esta forma de alienação, dos imóveis descritos no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação de que trata o artigo 1º, destina-se à instituição de servidão de passagem necessária ao sistema de galeria de água pluvial.

Art. 4º Fica a Prefeitura Municipal de Fernandópolis autorizada a convencionar o preço e o prazo de pagamento referente aos valores a serem pagos a título de indenização em virtude da desapropriação dos imóveis de que trata a presente lei, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal assinar todos os documentos necessários para o fim colimado ou para o recebimento dos mesmos em doação.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir as despesas com lavratura e registro das respectivas escrituras públicas pertinentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal

LEI Nº 4.800 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para o exercício de 2.019).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernandópolis para o exercício financeiro de 2.019, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município,

seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 232.850.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) conforme demonstrado em anexo (Anexo I).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 219.380.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 56.296.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 11.080.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.730.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.760.000,00
Transferências Correntes	R\$ 142.705.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.809.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	R\$ 17.650.000,00 ... R\$ 201.730.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 28.820.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 28.820.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.300.000,00
Operações de Crédito	R\$ 2.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 232.850.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE EXECUTORA

01.- PODER LEGISLATIVO.....	R\$	5.880.000,00
01.01.- PODER LEGISLATIVO.....	R\$	5.880.000,00
01.01.01.- Corpo Legislativo.....	R\$	5.880.000,00
02.- PODER EXECUTIVO.....	R\$	140.000,00
02.02.- CHEFIA DO PODER EXECUTIVO.....	R\$	140.000,00
02.02.01.- Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$	140.000,00
02.03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.....	R\$	3.174.000,00
02.03.01.- Gabinete da Secr. Mun. de Gestão e Planejamento.....	R\$	2.613.000,00
02.03.02.- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.....	R\$	561.000,00
02.04.- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....	R\$	55.900.000,00
02.04.01.- Gabinete da Secretaria da Fazenda e Departamentos.....	R\$	55.900.000,00
02.05.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$	49.482.000,00
02.05.01.- Educação Fundamental.....	R\$	11.976.000,00
02.05.02.-Educação Infantil.....	R\$	7.277.000,00
02.05.03.- Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica – FUNDEB.....	R\$	27.200.000,00
02.05.04.- Merenda Escolar.....	R\$	3.029.000,00
02.06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$	49.140.000,00
02.06.01.- Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	49.140.000,00
02.07.-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HAB. E URBANISMO.....	R\$	16.400.000,00
02.07.01.- Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo.....	R\$	16.400.000,00
02.08.- SEC. MUN. DA AGRICULTURA, PEC., ABASTECIMENTO.....	R\$	705.000,00
02.08.01.- Sec. Mun. da Agricultura, Pec., Abastecimento.....	R\$	705.000,00
02.09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.....	R\$	175.000,00
02.09.01.- Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos.....	R\$	175.000,00
02.10.- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.....	R\$	780.000,00
02.10.01.- Secretaria Municipal da Cultura.....	R\$	780.000,00
02.11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	R\$	971.000,00
02.11.01.- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$	971.000,00
02.12.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.....	R\$	8.953.000,00
02.12.01.- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$	8.686.000,00
02.12.02.- Fundo Municipal da Criança e Adolescente.....	R\$	247.000,00
02.12.03.- Fundo Municipal do Idoso.....	R\$	20.000,00
02.13.- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	R\$	35.000,00
02.13.01.- Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

02.14.- SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL.....	R\$ 440.000,00
02.14.01.- Sec. Mun. de Desenvolvimento Sustentável.....	R\$ 440.000,00
02.16.- SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE.....	R\$ 2.760.000,00
02.16.01.- Secretaria Mun. de Trânsito e Transporte.....	R\$ 2.760.000,00
02.17.- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....	R\$ 610.000,00
02.17.01.- Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$ 610.000,00
02.18.- SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 135.000,00
02.18.01.- Sec.Municipal de Assuntos Jurídicos.....	R\$ 135.000,00
02.19.- SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO.....	R\$ 910.000,00
02.19.01.- Sec.Municipal de Comunicação	R\$ 910.000,00
03.- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE FERNANDÓPOLIS.....	R\$ 36.260.000,00
03.15.- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE FERNAND.....	R\$ 36.260.000,00
03.15.01.- Previdência e Benefícios Sociais	R\$ 18.200.000,00
03.15.02.- Administração Geral do RPPS	R\$ 18.060.000,00
TOTAL.....	R\$ 223.175.000,00
POR FUNÇÕES	
01 – Legislativa.....	R\$ 5.880.000,00
04 – Administração.....	R\$ 58.332.636,91
06 – Segurança Pública.....	R\$ 561.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$ 8.983.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 20.270.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 49.140.000,00
12 – Educação.....	R\$ 49.482.000,00
13 – Cultura.....	R\$ 780.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 14.095.000,00
16 – Habitação.....	R\$ 5.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 610.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 705.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 5.060.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 971.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 17.975.363,09
TOTAL.....	R\$ 232.850.000,00
POR SUBFUNÇÕES	
031 – Ação Legislativa.....	R\$ 5.880.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica.....	R\$ 135.000,00
121 – Planejamento e Orçamento.....	R\$ 35.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$ 6.318.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$ 53.914.636,91
153 – Defesa Terrestre.....	R\$ 101.000,00
182 – Defesa Civil.....	R\$ 460.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$ 8.983.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	18.200.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	37.080.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	9.865.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	1.685.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	510.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	3.029.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	25.766.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	20.687.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	780.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	14.095.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$	5.000,00
542 – Controle Ambiental	R\$	610.000,00
605 – Abastecimento	R\$	705.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	5.060.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	971.000,00
997 – Reserva de Contingência para RPPS	R\$	15.990.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	1.985.363,09
TOTAL	R\$	232.850.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA		
DESPESAS CORRENTES	R\$	182.375.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	108.936.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	73.429.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	20.734.636,91
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.320.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	10.414.636,91
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	11.765.000,00
Investimentos	R\$	7.265.000,00
Amortização da Dívida	R\$	4.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	17.975.363,09
TOTAL	R\$	232.850.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.019, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplemen-

tares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes de provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2.019, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

- EMENDAMODIFICATIVA OBRIGATÓRIA Nº 01 -

(Projeto de Lei nº 109/2018 – Substitutivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para o exercício de 2019).

I – Ficam alterados os respectivos anexos do Projeto de Lei nº 109/2018 – Substitutivo, considerando o acréscimo das seguintes programações de despesas orçamentárias, em atenção à Lei Municipal nº 4.798, de 19 de dezembro de 2018, que trata da inclusão de Emendas Parlamentares Obrigatórias aos Projetos de Leis Orçamentárias Anuais (LOAs):

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0007.2XXX – Concessão de Repasses às Entidades – Emenda Impositiva

3.3.50.43 – Subvenções Sociais às Entidades R\$ 20.000,00

FR: 08 – Emendas Parlamentares

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2XXX – Concessão de Repasses às Entidades – Emenda Impositiva

3.3.50.43 – Subvenções Sociais às Entidades R\$ 60.000,00

FR: 08 – Emendas Parlamentares

10.301.0021.1XXX – Construção, Reforma e Ampliação CCZ – Emenda Impositiva

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00

FR: 08 – Emendas Parlamentares

10.301.0021.1XXX – Equipamentos e Material Permanente – Emenda Impositiva

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 932.000,00

FR: 08 – Emendas Parlamentares

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

15.452.0027.1XXX – Execução de Obras Públicas (Canaletas) – Emenda Impositiva

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 69.000,00

FR: 08 – Emendas Parlamentares

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0007.1XXX – Equipamentos e Material Permanente (Veículo) – Emenda Impositiva

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.000,00

FR: 08 – Emendas Parlamentares



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

13.392.0007.2XXX – Eventos Culturais (shows)– Emenda Impositiva
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00
FR: 08 – Emendas Parlamentares

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0025.1XXX – Construção, Reforma e Ampliação(Academias Céu Aberto) – Emenda Impositiva
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00
4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 94.000,00
FR: 08 – Emendas Parlamentares

27.812.0025.2XXX – Concessão de Repasse a Entidades Esportivas/Recreativas– Emenda Impositiva
3.3.50.43 – Subvenções Sociais às Entidades R\$ 20.000,00
FR: 08 – Emendas Parlamentares

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0032.2XXX – Concessão de Repasse a Entidades – Emenda Impositiva
3.3.50.43– Subvenções Sociais às Entidades R\$ 280.000,00
FR: 08 – Emendas Parlamentares

TOTAL GERAL: R\$ 1.820.000,00

II – Fica reduzido o valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais) para atender as alterações orçamentárias das programações a que se refere o inciso I, por meio de redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
99.999.9999.4999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 1.820.000,00

III – As demais classificações orçamentárias, não mencionadas, permanecem inalteradas.

IV – Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Fernandópolis – SP, 19 de dezembro de 2018

- Vereador ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -
- Vereador ANTONIO CARLOS FINOTO -
- Vereador APARECIDO MOREIRA DA SILVA -
- Vereador ÉTORE JOSÉ BARONI -
- Vereador GILBERTO VIAN -
- Vereadora JANAINA ANDRADE ALVES -
- Vereador JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -
- Vereador JULIO CESAR ALVES DE CARVALHO -
- Vereadora MAIZA RIO -
- Vereador MILENO CASTRO TONISSI -
- Vereador MURILO MARTINS JACOB FILHO -
- Vereadora NEIDE NUNES BORGES GARCIA GOMES -
- Vereador SALVADOR CASTRO DE SOUZA -



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal

LEI Nº 4.801 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(Altera dispositivo da Lei nº 4.640, de 06 de julho de 2017).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo segundo do artigo 1º da Lei nº 4.640, de 06 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Para efeitos de apuração dos débitos tributários levar-se-ão em conta os débitos que forem lançados, ainda que não inscritos em dívida ativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os parágrafos 1º e 5º do artigo primeiro da Lei nº 4.640, de 06 de julho de 2017.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 181 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(Altera dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar nº 01/92, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O Art. 31 da Lei Complementar nº 01 de 1º de junho de 1992 passa a ter a seguinte redação:

Art. 31 O servidor em estágio probatório será avaliado pelo superior imediato, bem como por outros 2 (dois) servidores estáveis sorteados entre os 5 (cinco) mais antigos da repartição ou órgão vinculado ao servidor avaliado.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho é o órgão de pessoal responsável pela condução dos trâmites dos procedimentos de avaliação de desempenho, especialmente para apuração das notas atribuídas pelos avaliadores e para emissão de parecer com indicação da média obtida.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deverá ser composta majoritariamente por servidores estáveis, admitindo-se servidores não estáveis, exceto para o exercício de sua presidência.

Art. 2º. O caput do Art. 181 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 1º de junho de 1992 passa a ter a seguinte redação:

Art. 181. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta majoritariamente por servidores estáveis, admitindo-se servidores não estáveis, exceto para o exercício de sua presidência.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os parágrafos 3º, 4º e 5º do Art. 31 da Lei Complementar nº 01 de 1º de junho de 1992.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 182 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(Institui programa de parcelamento de débitos tributários e não tributários das entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços na área da saúde, educação ou assistência social e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os débitos tributários e não tributários das entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços na área da saúde, educação ou assistência social poderão ser parcelados nas condições a seguir, não se aplicando as disposições da Lei Complementar nº 48/2006, a saber:

I – entrada de 5% (cinco por cento) do valor da dívida, podendo ser dividida em 06 (seis) parcelas mensais, sendo que, a primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do termo de adesão ao programa e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

II – o valor remanescente poderá ser dividido em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, sendo que, a primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do termo de adesão ao programa e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

III – os honorários advocatícios poderão ser divididos em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do termo de adesão ao programa e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§1º. Considera-se entidade beneficente de assistência social as que possuam o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pelo Governo Federal, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

§2º. Os débitos referidos no caput englobam débitos de fatos geradores ocorridos até 30 de novembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§3º. Em relação às dívidas que sejam objeto de ação de execução fiscal, os honorários advocatícios, devidos aos Procuradores do Município, serão calculados sobre o valor do débito principal, não sendo aplicada para o cálculo deste valor a redução de juros e multa prevista no caput.

§4º. O valor parcelado será reajustado anualmente, sobre o valor acumulado, conforme índice oficial do Município.

Art. 2º. O parcelamento dos débitos tributários será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município sempre que necessário e observado o disposto em regulamento porventura expedido.

Art. 3º. A concessão do parcelamento dependerá de requerimento do contribuinte, no qual comprove documentalmente os requisitos para a que seja beneficiado com o refinanciamento da dívida.

§ 1º A adesão ao programa de parcelamento poderá ser formalizada a partir do 10º (décimo) dia a contar da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º O prazo de vigência desta lei Complementar é de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação.

Art. 4º. O contribuinte que aderir ao parcelamento e não efetuar o pagamento no prazo previsto nesta lei será excluído do programa tendo sua dívida restabelecida na situação anterior a adesão.

Art. 5º. O programa de parcelamento de que trata a presente Lei abrange exclusivamente os débitos tributários dos contribuintes e as infrações cometidas anteriormente à sua vigência e em razão de fatos geradores ocorridos até 30 de novembro de 2018, não se aplicando:

I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

II - salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

III - não estarão incluídos no presente parcelamento os débitos oriundos de multas de trânsito e ambiental, bem como provenientes de ITBI.

Art. 6º. Poderão ser incluídos no parcelamento eventuais saldos de parcelamentos anteriores não cumpridos.

Art. 7º. Para os próximos dois exercícios orçamentários serão tomadas as medidas de compensação previstas no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, por decreto, no que for necessário para melhor eficácia de sua aplicabilidade.

Art. 9º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 e, ainda, o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 10. Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezem-

bro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 183 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(Dispõe sobre criação de cargos públicos junto ao Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados, junto ao Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Fernandópolis (Lei Complementar nº. 18/99, de 28 de dezembro de 1999), os cargos públicos, de provimento EFETIVO, nas quantidades, denominações, carga horária e vencimentos abaixo indicados, os quais serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 01/92, com vencimentos fixados nos termos do disposto no Artigo 31, Inciso I, da Lei Complementar nº. 18/99.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

Cargo	Quant.	Carga horária	Salário	Pré-requisito
Professor de Educação Básica Infantil - PEB I Infantil	02	24 h/semanais	R\$ 1.805,59	Ensino superior, com Habilitação em Pedagogia para o magistério em Educação Infantil e ou Ensino superior, com habilitação em educação infantil. (LEI COMPLEMENTAR Nº 122 – DE 22 DE JANEIRO DE 2015)
Professor de Educação Básica - PEB I Ensino Fundamental	23	24 h/semanais	R\$ 2.065,07	Ensino superior, em Pedagogia Plena ou Normal Superior, com Habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental. (LEI COMPLEMENTAR Nº 122 – DE 22 DE JANEIRO DE 2015)

§1º - Os cargos criados neste artigo passam a integrar os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº. 18/99.

§2º - Os requisitos necessários para o provimento dos cargos criados neste artigo são os constantes do Anexo II da Lei Complementar nº. 18/99, com alterações do Anexo I da Lei Complementar nº 122, de 22 de janeiro de 2015.

§3º - As Categorias, as jornadas de trabalho e níveis de vencimentos dos cargos criados neste artigo, passam a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº. 18/99.

§4º - A quantidade e o vencimento dos cargos de que trata esta Lei obedecerá à tabela contida no Artigo 1º, em função das características da atividade, nos termos do previsto no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 5º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezembro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

CONTABILIDADE e TESOURARIA

Cronologia de Pagamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Bruno Verdini Jau ME	10801	65	R\$ 2.070,60
Celia Regina Nunes Chersoni EIRELI EPP	10014	29	R\$ 16.563,79
Talita Grazielle de Souza P. da Silva ME	11291/ 10487/ 11494/ 11491/ 11493/ 10486	1216/ 821/ 820/ 1224/ 1223/ 1226	R\$ 13.629,00

Justificam-se despesa com: aquisição de 50 passes mensais. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de triagem, gerenciamento e destinação de resíduos da construção civil. Aquisição de peças e serviços para reparos nas secretarias municipais de obras e trânsito. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 27 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE e TESOURARIA

Notificacoes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
21/12/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 28.983,72
24/12/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 89.902,34
27/12/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 92.567,44
26/12/2018	Cota Parte Fundo Especial de Pretróleo - FEP	R\$ 42.622,32
26/12/2018	Cota Parte IPI	R\$ 4.070,49
26/12/2018	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 13,37
26/12/2018	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 935.160,29
26/12/2018	FNAS - IGD Bolsa Família	R\$ 9.267,82
26/12/2018	FNAS- Piso Intervenção - IGD SUAS	R\$ 11.897,10
26/12/2018	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 59.000,00

Fernandópolis-SP, 27 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

LICITAÇÕES

Aviso de Pregão

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 138/2018 PROCESSO Nº 284/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de janeiro de 2019.
HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos).
LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 138/2018. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 138/2018, iniciando-se às 08h:30min, do dia 14 de janeiro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 07:00h. às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 27 de dezembro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

LICITAÇÕES

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 811/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME
VALOR: R\$ 2.940,00 ASSINATURA: 19/12/2018

OBJETO: “Aquisição Eletrodoméstico para uso nas Unidades de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação, com previsão de consumo parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da solicitação os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias”. MODALIDADE: Pregão nº 131/2018.

Fernandópolis-SP, 27 de dezembro de 2018.

**- CECÍLIA AZADINHA MIRANDA -
Diretora de Suprimentos**

LICITAÇÕES

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 811/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME
VALOR: R\$ 2.940,00 ASSINATURA: 19/12/2018

OBJETO: “Aquisição Eletrodoméstico para uso nas Unidades de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação, com previsão de consumo parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da solicitação os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias”. MODALIDADE: Pregão nº 131/2018.

Fernandópolis-SP, 27 de dezembro de 2018.

**- CECÍLIA AZADINHA MIRANDA -
Diretora de Suprimentos**

LICITAÇÕES

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 815/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: TUKABY MÓVEIS EIRELI ME
VALOR: R\$ 7.700,00 ASSINATURA: 19/12/2018



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

OBJETO: “Aquisição de mobiliários para uso nas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, com previsão de consumo parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da solicitação os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias”. MODALIDADE: Pregão nº 131/2018.

Fernandópolis-SP, 27 de dezembro de 2018.

- CECÍLIA AZADINHA MIRANDA -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 817/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 30.320,00 ASSINATURA: 19/12/2018

OBJETO: “Aquisição de eletrodomésticos para uso nas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, com previsão de consumo parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da solicitação os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias”. MODALIDADE: Pregão nº 131/2018.

Fernandópolis-SP, 27 de dezembro de 2018.

- CECÍLIA AZADINHA MIRANDA -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREGÃO Nº 129/2017.

PROCESSO Nº 252/2017.

Fica encerrado o Registro de Preços para “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS EFSs, UNIDADES DE SAÚDE, CADIP E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICOS (CEO), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES”, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 163/2017 da empresa vencedora COMERCIAL DISTRI-

BUIDORA FERATA LTDA - ME, da Ata de Registro de Preços nº 164/2017 da empresa vencedora GUSTAVO NICOLINO EPP, da Ata de Registro de Preços nº 165/2017 da empresa vencedora MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELLI, cujas vigências expiraram-se em 21 de dezembro de 2018.

Fernandópolis-SP, 27 de dezembro de 2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO
Gestora da Ata de Registro de Preço

LICITAÇÕES

Termo de Rerratificação

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2017”.

ONDE SE LÊ:-

Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

LEIA-SE:

Fica prorrogado o prazo do contrato e a execução da obra em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, mantendo-se as mesmas condições contratuais

Fernandópolis-SP, 27 de dezembro de 2018.

CECILIA AZADINHO MIRANDA
Diretora de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

GESTÃO FISCAL

Artigo 162 da Constituição Federal

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS

Artigo 162 da Constituição Federal - NOVEMBRO/2018

Ficha	Especificação	Valor
RECEITAS CORRENTES		
001	Imposto de Renda Retido na Fonte s/ Rendimentos do Trabalho	R\$ 320.245,60
002	Imposto de Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	R\$ 13.403,21
003	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbano	R\$ 658.486,14
004	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbano	R\$ 69.610,66
005	Multas e Juros de Mora IPTU	R\$ 16.538,38
006	Receita Dívida Ativa - IPTU	R\$ 117.429,29
007	Multas Juros Mora Dívida Ativa - IPTU	R\$ 55.297,67
008	Imposto S/Trans.Inter Vivos - Bens Imóveis e Direitos S/Imóv	R\$ 277.595,52
009	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 556.904,09
010	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	R\$ 335.941,26
011	Multas e Juros de Mora ISS	R\$ 16.911,60
012	Receita Dívida Ativa - ISS	R\$ 34.694,55
013	Multas Juros Mora Dívida Ativa - ISS	R\$ 12.324,76
014	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Horário Especial	R\$ 5.543,14
015	Taxa de Licença para Execução de Obras	R\$ 12.652,78
016	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	R\$ 4.148,64
017	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	R\$ 1,00
019	Taxa de licença e funcionamento	R\$ 75.279,83
021	Multa e Juro Mora de Outros Tributos	R\$ 16.482,99
022	Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos	R\$ 81.563,45
023	Receita da Dívida Ativa - Segurança Contra Incêndio	R\$ 4.686,21
024	Multas Juros Mora Dívida Ativa Outros Tributos	R\$ 52.024,96
025	Coleta de Lixo Domiciliar	R\$ 203.741,64
027	Vistoria e Habite-se para Imóveis	R\$ 420,32
028	Segurança Contra Incêndio	R\$ 1,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
031	Calçamentos, Muro em Imóveis Particulares	R\$ 1.570,56
032	Receita Dívida Ativa - Contribuições de Melhoria	R\$ 5.057,32
CONTRIBUIÇÕES		
040	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 320.837,35
RECEITA PATRIMONIAL		
042	Uso de Box-Terminal Rodoviário de Passageiros	R\$ 3.856,15
043	Projeto Embrião - Lei 1472/89	R\$ 874,63
VALORES MOBILIÁRIOS		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-R\$ 16.727,01
DIVIDENDOS		
RECEITA DE SERVIÇOS		
059	Outros Serviços Administrativos	R\$ 39.467,81
060	Serviços Agropecuários	R\$ 5.262,50
062	Tarifa Embarque - Terminal Rodoviário de Passageiros	R\$ 23.638,41
063	Vigilância Sanitária - Municipal	R\$ 2.510,50
065	Serviços de Cemitério	R\$ 9.554,45
066	Contribuição Mensal Funerárias	R\$ 4.000,00
067	Outros Serviços	R\$ 1.434,60
068	Aluguel Box Mercado Municipal	R\$ 12.685,33
069	Guarda Volumes	R\$ 621,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS

Artigo 162 da Constituição Federal - NOVEMBRO/2018

Ficha	Especificação	Valor
	TRANSFÊNCIAS CORRENTES	
	TRANSFÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
	TRANSFÊNCIAS DA UNIÃO	
070	Cota Parte FPM	R\$ 2.593.364,07
073	Cota Parte ITR	R\$ 46.495,09
074	Cota Parte Fundo Especial de Pretróleo - FEP	-R\$ 131.341,98
	TRANSFÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	R\$ 1.256.688,64
	TRANSF. RECURSOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	R\$ 29.850,00
	TRANSFÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R\$ 425.369,52
	TRANSFÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	R\$ 90.334,40
	TRANSFÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	R\$ 2.919,67
	TRANSFÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	R\$ 12.631,18
	TRANSFÊNCIAS DOS ESTADOS	
109	Cota Parte ICMS	R\$ 2.591.626,24
110	Cota Parte IPVA	R\$ 379.019,81
111	Cota Parte IPI	R\$ 22.900,95
114	FMAS - Programa Proteção Social Básica	R\$ 33.398,14
116	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estado	R\$ 16.800,00
117	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 20.236,77
119	Repasse Estadual Programa Glicemia	R\$ 8.550,00
	TRANSFÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
120	Doações Pessoa Jurídica - FMDCA	R\$ 16.703,44
	TRANSFÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
121	TRANSFÊNCIAS de Recursos - FUNDEB	R\$ 1.833.604,44
	TRANSFÊNCIAS DE PESSOAS	
122	Doações Pessoa Física - FMDCA	R\$ 16.320,23
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
123	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	R\$ 33.610,74
127	Multas Sobre Remoção de Terra e Entulho	R\$ 523,52
128	Multas sobre Adiantamentos Concedidos - Lei 1659/91	R\$ 10,00
129	Multas Administrativas	R\$ 1.009,57
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
132	Outras Restituições - Prefeitura	R\$ 4.474,44
	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
135	Outras Receitas - Prefeitura	R\$ 85,54
136	Outras Receitas - Fundo da Cultura	R\$ 359,00
170	Outras Receitas - Depósitos Judiciais LC 151/2015	R\$ 12.838,75
212	Outras Receitas - Triagem e Destinação de Resíduos Sólidos	R\$ 4.192,00
	RECEITAS DE CAPITAL	
202	Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica Cont. 0498511	R\$ 4.000.000,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	
	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
141	Alienação de Outros Bens Imóveis	R\$ 240.849,40



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição 0.047

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS

Artigo 162 da Constituição Federal - NOVEMBRO/2018

Ficha	Especificação	Valor
	TRANSFÊNCIAS DE CAPITAL	
	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
	TRANSF. DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	
	TOTAL ARRECADADO NO MÊS	R\$ 16.919.996,47
	(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 1.129.207,45
	Cota-Parte de ICMS Desoneração	R\$ 2.526,23
	Cota-Parte de FPM	R\$ 518.672,78
	Cota-Parte do ITR	R\$ 9.299,01
	Cota-Parte do ICMS	R\$ 518.325,23
	Cota-Parte do IPVA	R\$ 75.804,01
	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$ 4.580,19
	TOTAL DE DEDUÇÕES	R\$ 1.129.207,45
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 15.790.789,02

Sebastião Carlos Besteti
Secretário Municipal da Fazenda

Antônio Carlos Scanferla
Contador - TC/CRC 1SP138524/O-3